CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 16 / 01 / 2001

FUNCIONÁRIO

DATA 31 / 10 / 84

PROJETO DE LEI Nº 126 / 84

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao jornalista

João Eiro Saraiva de Oliveira

VEREADOR: Narcélio Andrade

LEI Nº 5891 DE 11 / 01 / 84

DIOM Nº 8054 DE 11 / 01 / 85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5891 DE 11 DE janeiro DE 1.984

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO JORNALISTA JOÃO CIRO SARAIVA DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO JORNALISTA JOÃO CIRO SARAIVA DE OLIVEIRA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE DE 1984.

ENGº CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 31 / 10 / 1984
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 6 / 11 / 1984
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 126

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Jornalista JOÃO CIRO SARAIVA DE OLIVEIRA, na forma que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 7 / 11 / 1984
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 7 / 8 / 1984
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Jornalista João Ciro Saraiva de Oliveira.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de outubro de 1.984.

Vereador - Narcílio Andrade.

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um cidadão com uma larga folha de serviços ao nosso desenvolvimento, principalmente na área cultural, batalhando na imprensa local há muitos anos, destacando-se nos diversos cargos nos principais jornais de nossa cidade.

Lider classista foi um dos organizadores da Associação Cearense de Jornalistas do Interior, membro das diretorias do Sindicato dos Jornalistas e do Sindicato dos Radialistas.

Foi Chefe de Divisão de Comunicação Social da Procuradoria Geral de Justiça do Estado; Assessor do Ex-Vice Governador do Estado e é atualmente Secretário de Comunicação Social do Estado onde tem se destacado, merecendo a admiração e o respeito dos fortalezenses.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Acreditamos que a proposição merecerá o apoio integral do Plenário da Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de outubro de 1.984.

Vereador Narcilio Andrade.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

C U R R I C U L U M V I T A E

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

01 - DADOS PESSOAIS

1.1. Nome: JOÃO CIRO SARAIVA DE OLIVEIRA

1.2. Data do Nascimento: 23/02/1938

1.3. Nacionalidade: BRASILEIRO

1.4. Naturalidade: QUIXADÁ - CE.

02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Iniciou-se no Jornal O Estado em 1954;

2.2. Produtor na Ceará Rádio Clube;

2.3. Diretor de Jornalismo na TV Ceará - Canal 2;

2.4. Redator no Correio do Ceará;

2.5. Diretor de Jornalismo na Rádio Dragão do Mar;

2.6. Gazeta de Notícias - Editor na fase de diário e Chefe de Reportagem na fase de semanário;

2.7. Chefe de Redação na Tribuna do Ceará;

2.8. Editor Chefe da Rádio Uirapuru;

2.9. Diretor de Jornalismo da TV Cidade - Canal 5.

2.10. Redator do Jornal O Povo;

2.11. Diretor de Jornalismo da Rádio Verdes Mares;

2.12. Chefe de Redação da TV Verdes Mares - Canal 10;

2.13 Ex-correspondente dos jornais associados em Belém-Manaus;

2.14. Jornalismo da Companhia de Desenvolvimento do Interior, a primeira [illegible]

2.15. Um dos organizadores da Associação Cearense de Jornalistas do Interior;

2.16. Ex-membro das diretorias do Sindicato dos Jornalistas e do Sindicato dos Radialistas;

2.17. Chefe da Divisão de Comunicação Social da Procuradoria Geral da Justiça do Estado;

2.18. Assessor do Vice-Governador Manoel Castro Filho; e

2.19. Técnico em Comunicação Social do DNOCS aprovado em concurso do DASP. Posto a disposição do Estado, através de convênio existente.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 5 / 11 / 19 84
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 47 /84

AO PROJETO DE LEI Nº 126/84

O VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PELNÁRIO DESTA CASA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO JORNALISTA JOÃO CIRO SARAIVA DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE INDICA".

CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO JORNALISTA JOÃO CIRO SARAIVA DE OLIVEIRA, ATUAL SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO É ENALTECER, AINDA MAIS, À FIGURA DO GRANDE JORNALISTA POR SUA MILITÂNCIA NO ENGRANDECIMENTO DA CLASSE A QUE HOJE PERTENCE.

O HOMENAGEADO FOI UM DOS ORGANIZADORES DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE JORNALISTAS DO INTERIOR E MEMBRO DE UMA DAS DIRETORIAS DO SINDICATO DOS JORNALISTAS E DO SINDICATO DOS RADIALISTAS. FOI CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO, ASSESSOR DO EX-VICE-GOVERNADOR DO ESTADO.

NO ATUAL CARGO QUE OCUPA, CIRO SARAIVA TEM-SE DESTACADO, MERECENDO A ADMIRAÇAO E O RESPEITO DOS FORTALEZENSES PELO PRÓPRIO TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO À FRENTE DESTE ÓRGÃO.

ISTO POSTO, ESTA COMISSÃO RENDE-SE FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1984.

PRESIDENTE

RELATOR

Antônio Belarmino Duarte.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/84.

APROVADO EM 8/11/84 Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO JORNALISTA JOÃO CIRO SARAIVA DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO JORNALISTA JOÃO CIRO SARAIVA DE OLIVEIRA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE novembro DE 1984.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1644/84

Fortaleza, 09 de novembro de 1984.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Jornalista JOÃO CIRO SARAIVA DE OLIVEIRA, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dep. Fed. Cesar Cals Neto

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA